



**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 006/2022**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS IPEM-
PR nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO PARANÁ – IPEM-PR E PONTUAL SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA EPP**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 3.307.836-6, inscrito no CPF-MF nº 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.256.603-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 691.766.719-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (SEDE, SUBSEDE E DIVOL), que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário, conforme consta do procedimento administrativo nº 17.313.201-8/21, e, também, a adequação do Contrato IPEM/PR nº 002/2019 à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 11/03/2022 e término em 10/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR.



3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de “dados sensíveis”, com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018.

3.3.1. Entenda-se como “dados sensíveis” aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal, conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 03 de março de 2022




ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor-Presidente do IPEM/PR



MANOEL RIBEIRO JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:



LILIAM DE SOUZA
RG nº 9.363.264-8
Fiscal do Contrato



JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2021
IPEM/PR Nº 003/2022**

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Branbus Fretamento e Transporte Ltda. **EPP OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato originário e adequação do Contrato IPEM/PR nº 003/2021 à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. **VIGÊNCIA:** 12/04/2022 a 11/04/2023. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** 3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR. 3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). 3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de “dados sensíveis”, com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018. 3.3.1. Entenda-se como “dados sensíveis” aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. 3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal, conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 24 de fevereiro de 2022.

22110/2022

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2019
IPEM/PR Nº 006/2022**

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. **EPP OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato originário e adequação do Contrato IPEM/PR nº 002/2019 à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. **VIGÊNCIA:** 11/03/2022 a 10/03/2023. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** 3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR. 3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). 3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de “dados sensíveis”, com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018. 3.3.1. Entenda-se como “dados sensíveis” aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. 3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal, conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 03 de março de 2022.

21869/2022

JUCEPAR

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 672/2022**

Contratante: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, CNPJ 77.968.170/0001-99.
Contratada: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 04.192.385/000197.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de impressão e reprografia com franquia de 1.000 (uma mil) páginas, com disponibilização de 02 (duas) impressoras monocromáticas e de seus suprimentos (exceto papel) e das respectivas manutenções preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: 2734.23125406.048 3390.4003 - **Fonte:** 250 – Recursos Próprios.
Protocolo nº: 18.655.601-1
Origem: Dispensa de Licitação 13/2022.
Vigência: 08/03/2022 a 07/03/2023.

Bruno Purckote Gonçalves
Coordenador de Administração/Jucepar

21909/2022

**SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**
PROTOCOLO: 18.472.651-3

CONVENIENTES: A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ e a PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED, CNPJ 00.000.000/0001-00.
DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica
OBJETO: normatizar e instrumentalizar a programação para viabilizar a contratação de obra como estabelecer as condições e as obrigações os limites dos elementos de despesas fixados Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, para PARANÁ.
PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação dos serviços prevista na Cláusula Primeira, será

formalizada mediante a remessa à PARANÁ EDIFICAÇÕES de competente ofício autorizatório expedido pela JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, especificando detalhadamente a obra e/ou serviço a ser executado, e fazendo-se acompanhar da “Movimentação de Crédito Orçamentário – MCO” respectiva.

VALOR: Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado na Cláusula Primeira, ficarão adstritos às liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, e as liberações financeiras ficarão adstritas do Presidente da Junta

Comercial do Paraná, em conformidade com a dotação orçamentária e valores descritos na Cláusula oitava do presente Termo.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

RECURSO: Os recursos necessários para cobrir as despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir e indicados, ficando a cargo da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, a determinação dos montantes a serem objeto da descentralização de créditos mediante emissão do documento “Movimentação de Crédito Orçamentário” em nome da PARANÁ EDIFICAÇÕES:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
02734.2734.23.125.40.6048 3390.3916	250	131.450,00
TOTAL		131.450,00

DATA: 11 de março de 2022.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

22376/2022

PRTUR

**INEXIGÊNCIA DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PRTUR**

PARTES: PARANÁ TURISMO e DIRETRIZ FEIRAS E EVENTOS LTDA – CNPJ 01.489.385/0001-65.

OBJETO: Locação de piso e montagem especial do estande institucional com 51m² destinado à PARANÁ TURISMO - PRTUR, inerente ao evento 41ª Edição da FEIARTE – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO, que será realizada no Centro de Eventos Positivo na cidade de CURITIBA/PR, no período de 04 a 13 de março de 2022, mediante inexigibilidade de procedimento licitatório.

BASE LEGAL: Art. 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e alterações posteriores, Parecer nº 100/2022 – SEDEST/AJ de 22/02/2022.

PROCESSO: 18.597.811-7/2022.

VALOR: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)

AUTORIZO/RATIFICO: IRAPUAN CORTES SANTOS – Dir. Presidente PRTUR e MÁRCIO FERNANDO NUNES - Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo em 23/02/2022.

CONTRATO Nº 001/2022 – PRTUR

PARTES: PARANÁ TURISMO - PRTUR e DIRETRIZ FEIRAS E EVENTOS LTDA – CNPJ 01.489.385/0001-65.

OBJETO: Locação de piso e montagem especial do estande institucional com 51m² destinado à PARANÁ TURISMO - PRTUR, inerente ao evento 41ª Edição da FEIARTE – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO, que será realizada no Centro de Eventos Positivo na cidade de CURITIBA/PR, no período de 04 a 13 de março de 2022, mediante INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias – de 25/02/2022 a 27/03/2022.

PROCESSO: 18.597.811-7/2022

ASSINATURAS: IRAPUAN CORTES SANTOS Diretor Presidente - PRTUR e CARLOS EDUARDO JUNG Sócio da DIRETRIZ FEIRAS E EVENTOS LTDA em 25/02/2022.

21943/2022

IPCE

**AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARANÁ ESPORTE**

11 de março de 2022.

18.524.455-5

O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de alunos de cursos de graduação para atuarem como estagiários na equipe gestora do Programa Geração Olímpica e Paralímpica, desenvolvendo atividades supervisionadas, correlatas à sua área de estudo e/ou pesquisa.

03 (três) vagas de estágio conforme especificação contida no edital.

14/03/2022 a 23/03/2022 às 17h.

INSCRIÇÕES

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
148851922**

Documento emitido em 14/03/2022 08:57:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11129 | 14/03/2022 | PAG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

INSCRIÇÕES